

Câmara Municipal de Salto 13 320 000 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO No. 05/93

JOSÉ CARLOS CAMARA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão ordinária realizada em 19 de abril de 1.993, aprovou e ele sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 10. - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial em seus vencimentos, na proporção de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Unico - O reajuste de que trata este artigo, terá como base de cálculo. a folha de pagamento do mês de março de 1.993.

ARTIGO 20. - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

ARTIGO 30. - Os recursos para stender os encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente: 31.11 -PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 40. - Esta Resolução satrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as cisposições em contrário.

> Sala das Sessões, em 19 de abril de 1.993

secuman José Carlos Camara -

Presidente